



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Centro Educacional Professora Lucimar César Felix		
<b>EMENTA:</b> Credencia o Centro Educacional Professora Lucimar César Felix, INEP/Censo Escolar nº 23258870, no município de Tianguá, autoriza o curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº</b> 0918583/2018	<b>PARECER Nº</b> 0712/2019	<b>APROVADO EM:</b> 04.12.2019

## I – RELATÓRIO

Marta Cezário da Silva Vieira, diretora do Centro Educacional Lucimar César Felix, instituição sediada no município de Tianguá, por meio do processo nº 0918583/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para ofertar o curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua Quintino Marques, s/n, Distrito de Arapá, CEP: 62.320-000, no município de Tianguá, e fora criada pelo Decreto nº 30A/2014, com INEP/Censo Escolar nº 23258870.

Responde pela direção a professora Marta Cezário da Silva Vieira, licenciada em Pedagogia, Registro nº 274; e pela secretaria escolar, Edmilson Lima de Menezes Júnior, Registro nº 15936/68050083CM.

O corpo docente dessa instituição é composto de cinco professores habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0712/2019

**III – VOTO DO RELATOR**

O Parecer do relator, com base na Informação nº 0912/2019-NEB, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro Educacional Professora Lucimar César Felix, INEP/Censo Escolar nº 23258870, no município de Tianguá, e à autorização para ofertar o curso de ensino fundamental, até 31.12.2020.

Referida instituição deverá dar entrada em seu processo de credenciamento e de renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.07.2020, com seus Instrumentos de Gestão: Projeto Pedagógico, Proposta Curricular e Regimento Escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 4 de dezembro de 2019.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE